



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 078/92
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO ESPORTI
VA E RECREATIVA 13 DE MAIO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municí-
pal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a firmar convênio com a Associação Esporti-
va e Recreativa 13 de Maio, do Município de Tre-
ze de Maio, no valor de Cr\$4.000.000,00(quatro
milhões de cruzeiros) objetivando custear despe-
sas desta associação na participação no Campeona-
to da Liga Tubaronense de Futebol-LTF, quando a
mesma estará representando o Município de Treze
de Maio.

Artigo 2º - O repasse dos recursos será efetuado parceladamen-
te, sendo: Cr\$1.000.000,00(um milhão de cruzeiros)
na data de sanção da Lei correspondente, e o res-
tante dividido em 06(seis) parcelas iguais e men-
sais de Cr\$ 500.000,00(quinzentos mil cruzeiros)
a partir de 30 de abril do corrente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio,
em 24 de março de 1992.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.